



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.033994/2024-34

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28/2024

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela Diretora de Administração, a Sra. Leilane Mendes Barradas, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 28/2024, a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, com sede em Avenida V, nº 901A - Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-480, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilmar Francisco Milan, CPF nº \*\*\*.848.171-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.033994/2024-34 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste de preços referente à Ata de Registro de Preços nº **28/2024** (SEI nº 4381894), com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no mês de agosto de 2025, cujo índice registrado foi de **5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento)**, referente a esse mês e aos onze anteriores.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

2.1. Nos termos do item 7.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, o reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de 03/10/2025.

2.2. Os novos valores reajustados serão os seguintes:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Unitário do Item Reajustado
1	1	AC, AM, RO, MT, MS	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	Unid.	R\$ 490,00	R\$ 515,14
	2		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	Unid.	R\$ 502,20	R\$ 527,96
	3		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	Unid.	R\$ 515,70	R\$ 542,16
	4		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	Unid.	R\$ 526,50	R\$ 553,51
	5		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	Unid.	R\$ 642,60	R\$ 675,57
	6		Conjunto Professor - CJP-01	Unid.	R\$ 729,60	R\$ 767,03

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Unitário do Item Reajustado
	7		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	Unid.	R\$ 452,00	R\$ 475,19
<b>Valor Total Grupo 1</b>						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Apostilamento será publicado no **Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP)**, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e terá vigência a partir de sua assinatura.

3.2. E, por estarem de acordo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

**LEILANE MENDES BARRADAS**  
Diretora de Administração do FNDE  
Órgão Gerenciador

**GILMAR FRANCISCO MILAN**  
Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda  
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FRANCISCO MILAN**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, Diretor(a) de Administração, em 01/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5090373** e o código CRC **57BFB3F8**.